



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4522/2018

Concorrência Pública nº 06/2019

Contrato nº 48/2019

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decretos nº 7.527/2020 e 7.477/2020

Termo de Suspensão: 241/2020

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Termo de **SUSPENSÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **MAURO TESSARO JUNIOR 29319095809**, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.560/0001-19, com sede na Rua Eunildo Cremonesi, nº 611, Jardim Limoeiro na cidade de Pirassununga/SP, CEP – 13.641-044, telefone de contato: (19) 9.9930-1786 / 9.9720-2822, endereço eletrônico e-mail: rosianefurlan@hotmail.com, neste ato representada por **MAURO TESSARO JUNIOR**, brasileiro, Microempreendedor Individual, nascido em 13/03/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.391.292-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.190.958-09, residente e domiciliado na Rua Eunildo Cremonesi, nº 611, Jardim Limoeiro na cidade de Pirassununga/SP, CEP – 13.641-044, telefone de contato: (19) 9.9930-1786 / 9.9720-2822, endereço eletrônico e-mail: rosianefurlan@hotmail.com, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do chalé de madeira número 02, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar uso exclusivo de bar e lanchonete**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO E RETOMADA DO PAGAMENTO

2.1. - Em conformidade com a manifestação do CONCESSIONÁRIO em fls. 249, bem parecer jurídico da PGM, fls. 253, **fica suspenso o contrato nº 48/2019, nos termos dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/2020, a contar de 18/03/2020 até quando perdurar o estado de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19.

2.2. - Findo o estado de calamidade pública no município e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial “Eunides Alves Rosa” no distrito de Cachoeira de Emas, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos pela concessão do uso do referido Box no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – TROCA DE GESTOR

3.1 – Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Materiais, fica alterado a gestora do presente contrato da seguinte forma:

Do Servidor: **MAURÍCIO FURLAN**, portadora do CPF nº 109.899.658-56, Cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Para a Servidora: **NARA CASSANDRA GUNTHER**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

3.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

3.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, _____ de _____ de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Mauro Tessaro Junior
MAURO TESSARO JUNIOR
29319095809
CNPJ nº 31.905.560/0001-19

Testemunhas:

Juliana Martins de Souza
JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP

Juliana Cristina da Silva Pires
JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4522/2018
Concorrência Pública nº 06/2019
Contrato nº 48/2019
Termo de Suspensão: 241/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Concessionária: MAURO TESSARO JUNIOR 29319095809

Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé de madeira número 02, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar uso exclusivo de bar e lanchonete.

ANEXO “ÚNICO”

Especificações do Valor da Concessão:

Valor mensal: R\$ 1.255,61 (Mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Valor anual: R\$ 15.067,32 (Quinze mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
RG nº	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	prefeitodimasurban@hotmail.com
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4522/2018
Concorrência Pública nº 06/2019
Contrato nº 48/2019
Termo de Suspensão: 241/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Concessionária: MAURO TESSARO JUNIOR 29319095809

Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé de madeira número 02, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar uso exclusivo de bar e lanchonete.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.:

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de _____ de 2020.

CONCEDENTE:

Nome e cargo: **MILTON DIMAS TADEU URBAN** – Prefeito Municipal.
RG: 9.533.410-5-SSP/SP
CPF: 387.881.019-91
Data de Nascimento: 19/11/1957
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitodimasurban@hotmail.com

ASSINATURA: _____

CONCESSIONÁRIO:

Nome e cargo: **MAURO TESSARO JUNIOR**
RG: 32.391.292-8
CPF: 293.190.958-09
Telefone: (19) 9.9930-1786 / 9.9720-2822
Endereço: Rua Eunildo Cremonesi, nº 611, Jardim Limoeiro Pirassununga/SP, CEP – 13.641-044.
E-mail institucional: rosianefurlan@hotmail.com
E-mail pessoal: rosianefurlan@hotmail.com

ASSINATURA: _____

Mauro Tessaro Jr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONCESSIONÁRIO: MAURO TESSARO JUNIOR 29319095809

CNPJ Nº 31.905.560/0001-19

CONTRATO Nº: 48/2019

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2018

TERMO DE SUSPENSÃO: 241/2020

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO CHALÉ DE MADEIRA NÚMERO 02, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MOGI GUAÇU, NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR USO EXCLUSIVO DE BAR E LANCHONETE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

